



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo: nº 027/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Software de Gestão Tributária, compreendendo a gestão de ISS e Nota Fiscal Eletrônica, Portal de Serviços, Dívida Ativa, Vigilância Sanitária, Simples Nacional, Treinamento e Suporte Técnico Continuado.

Município: Curuá, Pa

Informações do Processo	
Órgão Solicitante: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	
Ordenador de Despesa: Clenison Ribeiro Cardoso	
Processo Administrativo: nº 027/2026	
Procedimento: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026	
Agente de contratação: Safira Brito Pinto	
Contrato: nº 20260069	
Empresa Vencedora: PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA	CNPJ: 17.191.839/0001-57

Introdução:

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigo 31 e 74, e Lei Municipal nº 154/2005 PMC, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Curuá-Pa, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

Análise do Processo:



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Trata-se da análise técnica dos autos do Processo administrativo Nº 027/2026, referente a Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2026, para a possível realização da contratação da empresa PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 17.191.839/0001-57, cujo objeto, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Software de Gestão Tributária, compreendendo a gestão de ISS e Nota Fiscal Eletrônica, Portal de Serviços, Dívida Ativa, Vigilância Sanitária, Simples Nacional, Treinamento e Suporte Técnico Continuada. O presente parecer tem por finalidade verificar a conformidade dos atos praticados com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, demais normas pertinentes e princípios da Administração Pública.

O processo foi instruindo com base na Lei nº 14,133/2021 art. 74, III, contendo os seguintes documentos:

- Ofício 156/2026 solicitando que seja providenciada o devido processo;
- Documento de oficialização da demanda;
- Estudo técnico preliminar;
- Documentos da empresa PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 17.191.839/0001-57;
- Despacho solicitando o levantamento de consulta de preços e previsão de dotação orçamentaria;
- Termo de abertura de processo administrativo;
- Despacho ao setor de compras solicitando a pesquisa de preço;
- Mapa de comparativo de preços;
- Despacho em resposta a solicitação da pesquisa de preço;
- Termo de declaração de disponibilidade orçamentária;
- Despacho informando a pesquisa de preços e dotação orçamentaria;
- Declaração de adequação orçamentaria e financeira;
- Termo de autorização;
- Termo de referência;
- Justificativa do preço;
- Razão da escolha do fornecedor/prestador de serviço;
- Termo de designação de fiscal de contrato;
- Portaria nomeando o agente de contratação;
- Termo de autuação do processo de inexigibilidade de licitação;
- Parecer jurídico;
- Declaração de inexigibilidade de licitação;
- Termo de ratificação;
- Certidão de afixação do extrato de inexigibilidade de licitação;
- Convocação para celebração de contrato;
- Contrato nº 20260069;
- Extrato de contrato;



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

- Publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Municípios do Estado do Pará em 27/04/2026 edição nº 3991;

Conclusão

Diante da análise dos autos, constatou-se que a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, encontram-se revestidos das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, portanto esta Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Curuá, se manifesta de forma favorável.

É o Parecer,

Curuá – Pará de 28 de abril de 2026

Verônica de Nazaré Rocha
Controladora Geral do município de Curuá
Decreto nº 015/2025-GP/PMC